



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL  
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

RS 494, 1644 – Anexo 01 - Centro – Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000  
Fone: (51) 3605-1263 – E-mail: [comdica@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:comdica@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## **RESOLUÇÃO 011/2023**

“Declara aberta a Campanha Eleitoral e Divulga os locais de votação e relação de mesários para o dia do pleito”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao dispositivo na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 2.526/2023, de 11/04/2023, resolve:

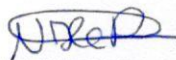
Art. 1º - Declarar aberta a Campanha Eleitoral do dia 01/09 à 29/09/2023 conforme as orientações constantes no Edital 001/2023;

Art. 1º - Divulgar os locais de votação no dia 01/10/2023 e os mesários de suas respectivas urnas eleitorais.

<b><u>MESÁRIO</u></b>	<b><u>LOCAL VOTAÇÃO</u></b>	<b><u>SECÃO</u></b>
Afrânio Alves da Rosa e Joana Correa Cardoso	Escola Estadual Básica Sagrada Família – Morrinhos	36 – 37 – 81 – 93
Marcelo Benetti e Odete Azevedo	Salão Paroquial – Morro do Forno	42 – 89
Ramon Selau Carlos e Ana Alice Schwanck	Salão Paroquial – Costão	17 – 101
Marco Antônio Lopes, Sônia Alves e Cheila Model	Salão Paroquial – Pixirica	40 - 124
Deivite Hendler e Dione Hendler Borges	Salão Paroquial – Morro de Dentro	61

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 01 de setembro de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA BAUER BROCCA  
Secretária

  
NEIVA HENDLER CARLOS RAUPP  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL  
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

RS 494, 1644 – Anexo 01 - Centro – Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000  
Fone: (51) 3605-1263 – E-mail: [comdica@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:comdica@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## RESOLUÇÃO 010/2023

“Abre prazo para cadastramento de fiscais para o dia do pleito da Eleição do Conselho Tutelar”.


A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao dispositivo na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 2.526/2023, de 11/04/2023, resolve:

Art. 1º - Abrir prazo para cadastramento de 01 fiscal por candidato para o dia do pleito, ou seja, 01/10/2023.

Parágrafo único: Local de cadastramento CRAS CENTRAL, do dia 01/09 à 06/09 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs. Comparecer a (o) candidata (o) munido do documento com foto do fiscal indicado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 31 de agosto de 2023.

ROBERTA DE OLIVEIRA BAUER BROCCA  
Secretária

  
NEIVA HENDLER CARLOS RAUPP  
Presidente